



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

LEI N.º 346/2019 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede até 03 (três) dias de folga do trabalho às mulheres acima de 30 (trinta) anos para a realização de exames preventivos de controle do câncer de mama e do colo de útero, e aos homens acima de 40 (quarenta) anos para a realização do exame de próstata, no âmbito de Itinga do Maranhão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Lucio Flavio Araújo Oliveira, faz saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Os servidores públicos, os empregados da iniciativa privada, bem como as trabalhadoras domésticas, a partir dos 30 (trinta) anos de idade, para mulheres e 40 (quarenta) anos para homens, fica concedido o direito até 03 (três) dias a cada 12 (doze) meses, para realização de exames preventivos de controle do câncer de mama, do colo de útero e próstata, sem prejuízo no seu salário, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão.

Parágrafo único. O direito à folga de até 03 (três) dias a cada 12 (doze meses) de que trata o caput será concedido aos empregados da iniciativa privada e às trabalhadoras domésticas após o término do período experimental.

Art. 2º. Caso seja exigido pelo empregador, o beneficiário deverá comprovar à realização do exame, nos dias em que folgou do trabalho para esta finalidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 13 de novembro de 2019.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO EM:
Em _____
Gabinete do Prefeito

DECRETO 113/2019 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO 113/2019 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão 2019/2021 e dá outras providências.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica e nas Leis Municipais n.º: 008/97 e 047/2004, que cria e altera o Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o novo Conselho Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão, para um mandato de 02(dois) anos:

a. REPRESENTANTE DO PODER PUBLICO

Titular: *MAYARA SANTOS RIBONDI*

•

Suplente: Maria do Espirito Santo Rodrigues de Sousa
Suplente: Renata Gomes Silva Marinho

a. REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES EM SAUDE

Titular: *JOSÉ RIBAMAR GALDINO DA SILVA*
Titular: *RITA CLEMENTE DE JESUS LIMA*
Suplente: Alessandra Cardoso Carvalho Lima
Suplente: Ermírio Matos da Silva

a. REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO SUS

Titular: *ELENY GONÇALVES REGO*
Titular: *FRANCILDO GOMES SILVA*
Titular: *MARIA ELIETE OLIVEIRA SILVA*
Titular: *SUELY DANTAS DA SILVA*
Suplente: Gilberto Borges Sousa
Suplente: Ivaneide Narcisa Neves da Silva

Suplente: Antônia Cássio da Conceição Brito
Suplente: Maria das Mercedes R. Bezerra

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: *LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*
Código identificador: *07c97e2cfb255db747a8f637c838ddb1*

LEI N.º 346/2019 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEI N.º 346/2019 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede até 03 (três) dias de folga do trabalho às mulheres acima de 30 (trinta) anos para a realização de exames preventivos de controle do câncer de mama e do colo de útero, e aos homens acima de 40 (quarenta) anos para a realização do exame de próstata, no âmbito de Itinga do Maranhão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, **Lucio Flavio Araujo Oliveira**, faz saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Os servidores públicos, os empregados da iniciativa privada, bem como as trabalhadoras domésticas, a partir dos 30 (trinta) anos de idade, para mulheres e 40 (quarenta) anos para homens, fica concedido o direito até 03 (três) dias a cada 12 (doze) meses, para realização de exames preventivos de controle do câncer de mama, do colo de útero e próstata, sem prejuízo no seu salário, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão.

Parágrafo único. O direito à folga de até 03 (três) dias a cada 12 (doze) meses de que trata o caput será concedido aos empregados da iniciativa privada e às trabalhadoras domésticas após o término do período experimental.

Art. 2º. Caso seja exigido pelo empregador, o beneficiário deverá comprovar à realização do exame, nos dias em que folgou do trabalho para esta finalidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 13 de novembro de 2019.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: *LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*
Código identificador: *c9b5c13b5da31af1e9c18ea2c6ff58ce*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL- SRP: Nº 020/2019. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL- SRP: Nº 020/2019. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. Processo Administrativo nº 02.1610.001/2019. A Prefeitura Municipal de Mirador (MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do Pregão Presencial acima referenciado objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de seus setores, realizada a partir das 09:00 horas do dia 06 de novembro de 2019 na sala da CPL, o qual compareceram ao certame as seguintes empresas: RAUL MAGALHÃES BRITO & CIA LTDA, CNPJ: 20.192.172/0001-11, representada pelo Senhor Raul Magalhães Brito - CPF: 041.934.373-37 e SANTOS & MENEZES LTDA - CNPJ: 11.288.180/0001-75 representada pelo Senhor Francisco das Chagas Vieira - CPF: 176.367.013-91, que após o julgamento dos envelopes de proposta e habilitação sagrou-se vencedoras as empresas: RAUL MAGALHÃES BRITO & CIA LTDA, Av Luiz Gonzaga Carneiro, Nº 100, Bairro Centro, Sucupira do Norte - MA, CNPJ: 20.192.172/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124366473. SANTOS & MENEZES LTDA - CNPJ: 11.288.180/0001-75, Rua Macedo Filho, N 448, Bairro Centro, Colinas -MA, Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal de Mirador - MA localizada à Avenida Luiz Fonseca, Nº 13, neste Município. Mirador (MA) em 06 de novembro de 2018. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

Publicado por: *GUILHERME COSTA CAMPOS*
Código identificador: *c493e118fe36e8b6b80c52303399e038*